



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**  
LEI MUNICIPAL Nº 6.376, DE 30 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
36.933,54.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um  
crédito especial no valor de R\$ 36.933,54 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e  
cinquenta e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 1239 - Unidades de Saúde

Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 36.933,54

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial  
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.933,54

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz  
necessária para pagamento com recursos próprios da última medição referente a obra de  
construção de Unidade de Saúde Tancredo Neves.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 72  
e publicado (a)  
Em 04/06/18